

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Limpezas de Caixa D' Água, Dedetização, Desratização, Controle de Morcegos nas Áreas Internas, Externas e Cobertura nas Dependências das Creches Municipais Obedecendo-se Rigorosamente o Estabelecido nas Normas Conforme Orientação da Vigilância Sanitária Incluindo Materiais e Produtos Necessários para o Serviço. A empresa Deverá Possuir Químico Responsável e Deverá estar Licenciada no Município, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/S

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 11 de Dezembro de 2018, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 010/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 225/2018, Licitação nº 158/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Coronel Büchelle, nº 90, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 154/PMT/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE CAIXA D' ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E COBERTURA NAS DEPENDÊNCIAS DAS CRECHES MUNICIPAIS OBEDECENDO-SE RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NAS NORMAS CONFORME ORIENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA INCLUINDO MATERIAIS E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEVERÁ ESTAR LICENCIADA NO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS nº 154/PMT/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. VALIDADE DA ATA 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3. CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento/serviço, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93; 3.2. O serviço deverá ser prestado de imediato quando solicitado nas escolas e creches da Rede Municipal de ensino diário e horários de cada unidade a combinar com a Secretaria de Educação, mediante Autorização de Fornecimento (A.F), com vigência de 12 meses. 3.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de relatório dos locais e serviços prestados, juntamente com a nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas; 3.4. Vencerá o referido processo a empresa que apresentar o menor preço, de acordo com as condições no edital, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 154/PMT/2018. A Secretaria Municipal de Educação, a cada pedido de prestação de serviço, especificará formalmente o local e a quantidades aproximadas de horas de execução; 3.5. Os serviços executados deverão ser discriminados em relatório a ser apresentado junto da nota fiscal, indicando o serviço prestado e a quantidade de horas ou metros quadrados, no caso dos serviços de pintura. 3.6. A forma de prestação de serviço será conforme necessidade, com vigência até 12 meses, de acordo com o registro de preço; 3.7. No caso do adjudicatário não aceitar a Autorização de Serviço - A.S, o mesmo ficará sujeito às penalidades da legislação em vigor, sendo os demais licitantes convocados por ordem de classificação, enquanto houver conveniência para a Administração Pública; 3.8. A proposta deverá apresentar quantidade, preço unitário, preço total especificação do objeto; 3.9. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, incluindo a mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital; 3.10. Para fins de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, uma vez atendida às condições do Edital, sendo que nos preços apresentados deverão ser incluídas todas as despesas e encargos diversos, proibido subcontratar serviços. 3.11. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal das escolas ou creches ou mesmo prédio central da Secretaria de Educação, a contratada poderá entrar em entendimentos com a fiscalização do contrato, que atendendo as exigências de segurança, poderá autorizar a realização dos serviços. 4.0 ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES 4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e a documentação dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes sobre contratação de empresa especializada em limpezas de caixa d' água, dedetização, desratização, controle de morcegos nas áreas internas, externas e cobertura, esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances. 4.2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos itens pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4.3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do interessado que estando em sintonia as regras editalícias e legais foi considerado conforme descrição abaixo o vencedor dos itens. 4.4. concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso, XVIII, art. 4º, lei 10.520/2002. Foram devolvidos às empresas NÃO VENCEDORAS, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" lacrado e vistados pelos participantes presentes. 4.5. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo, Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo vinculada ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 154/PMT/18. 4.6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. 4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pela parte.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 158/2018 - PR**

Processo Administrativo: 225/2018
Processo de Licitação: 225/2018
Data do Processo: 01/11/2018

Folha: 2/2

Participante: 14377 - KEVIN BUGS VAZ - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INTERNO E EXTERNO, CONFORME ANEXO I E TAMBÉM, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AO TÉRMINO, ENTREGA DO CERTIFICADO DO SERVIÇO REALIZADO DE CADA ESTABELECIMENTO	SERV	100,00		0,0000	225,00	22.500,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES EM GERAL, ARACNÍDEOS E ESCORPIÕES) EM TODAS AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I E TAMBÉM, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AO TÉRMINO, ENTREGA DO CERTIFICADO DO SERVIÇO REALIZADO DE CADA ESTABELECIMENTO.	SERV	100,00		0,0000	762,00	76.200,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE MORCÉGOS INTERNO E EXTERNO NAS ESCOLAS PRÉ - CIRANDINHA, CAMPO NOVO JOSÉ FELLER, MARCILIO MARCOS DA SILVA, C.E.I SILVIA TELLES E MADRE SABINA, CONFORME ENDEREÇO ANEXO E AO TÉRMINO ENTREGA DO CERTIFICADO DO SERVIÇO REALIZADO DE CADA ESTABELECIMENTO.	SERV	24,00		0,0000	794,00	19.056,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, EM TODAS AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I E TAMBÉM, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AO TÉRMINO, ENTREGA DO CERTIFICADO DO SERVIÇO REALIZADO DE CADA ESTABELECIMENTO.	SERV	220,00		0,0000	194,00	42.680,00
Total do Participante ----->							160.436,00
Total Geral ----->							160.436,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 11 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE - - Pregoeiro(a)
MÁRCIA BRANDO LAUS - - EQUIPE DE APOIO
GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM - - EQUIPE DE APOIO
CLAUDETE SARAMENTO - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON SAMPAIO LENK JUNIOR - - Representante
MARCOS ANDRÉ REICHERT - - Representante
JULIO CESAR ALBINO PINTO BUSTOS - - Representante